Lei 314

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Casaer, a parte do lote urbano nº 37 com a área de 528 m².

Vicente Zambonelli, Prefeito Municipal de Luzerna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento "Casaer", uma área de terras de 528,00 m² quinhentos e vinte e oito metros quadrados, localizada na parte do lote urbano nº 37 com 12,00 mts de testada com a rua Buenos Aires e 44 metros de fundos divisa com o lote urbano nº 36, de propriedade desta Municipalidade.

Art. 2º - A doação de que trata o art. 1º desta lei, destina-se a construção de Escritório e Almoxarifado da Casaer.

Parágrafo 1º - A Municipalidade somente fará a entrega do título de doação após o início da obra.

Parágrafo 2º - As construções deverão ter início dentro do prazo improrrogável de um ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio em 15 de agôsto de 1973

Secretário

Prefeito